

obtenção de quaisquer benefícios, quais sejam, abono de permanência ou aposentadoria; E, considerando, por fim, o disposto no art. 2º da Resolução CSJT nº 72/2010, com a redação conferida pela Resolução CSJT nº 95/2012, que autorizou o pagamento em pecúnia dos valores relativos à licença-prêmio não usufruída nem contada em dobro para efeito de aposentadoria, Defiro a conversão em pecúnia do saldo de licença-prêmio não usufruído, conforme postulado, com a devida correção monetária a contar da data da inserção do presente pedido no PROAD (13/05/2024), aplicando-se a norma vigente na apuração dos cálculos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. Dê-se ciência à interessada. Após, à Coordenadoria de Pagamento para as providências cabíveis."

PROAD 10469/2024 - ANA LAURA SANTOS DE ALENCAR LARANJEIRA - "Vistos. Considerando que a interessada, servidora aposentada deste Tribunal desde 05/03/2024, adquiriu direito a 3 (três) meses de licença-prêmio referente ao período de 18/02/1987 a 16/02/1992 do qual usufruiu 02 (dois) meses, restando um saldo de 01 (um) mês o qual não usufruiu nem foi aproveitado para contagem de tempo com a dobra legal; Considerando que no processo administrativo de nº 11990/2019- PROAD, referente à aposentadoria da servidora, instruído com o Mapa CIFS/SFS nº 003/2024 e do requerimento de Abono de Permanência no processo administrativo nº 630/2019 – PROAD, instruído com a Informação nº 044/2019 nos quais se verifica que o saldo em dobro da licença-prêmio não foi computado para quaisquer fins; Considerando, portanto, que a servidora se aposentou, registrando saldo de 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade não usufruído e nem aproveitado neste Órgão para obtenção de quaisquer benefícios, quais sejam, abono de permanência ou aposentadoria; E, considerando, por fim, o disposto no art. 2º da Resolução CSJT nº 72/2010, com a redação conferida pela Resolução CSJT nº 95/2012, que autorizou o pagamento em pecúnia dos valores relativos à licença- prêmio não usufruída nem contada em dobro para efeito de aposentadoria, Defiro a conversão em pecúnia do saldo de licença-prêmio não usufruído, conforme postulado, com a devida correção monetária a contar da data da inserção do presente pedido no PROAD (10/05/2024), aplicando-se a norma vigente na apuração dos cálculos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira. Dê-se ciência à interessada. Após, à Coordenadoria de Pagamento para as providências cabíveis."

## COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

### Portaria

### Portaria

#### **PORTARIA CPV 515/2024**

PROAD 11298/2024

PORTARIA CPV N.º 515, de 21 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria DG n.º 01/2018, alterada pela Portaria DG n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 11298/2024, resolve:

Dispensar, a partir de 21 de maio de 2024, NILVA BUZON ZOLLA, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da substituição da Diretora de Secretaria de Vara do Trabalho CJ-03, na Vara do Trabalho de Bebedouro.

LUIZ HENRIQUE DE FREITAS PEREIRA  
Secretário de Gestão de Pessoas Substituto

#### **PORTARIA CPV 513/2024**

PROAD 586/2024

PORTARIA CPV N.º 513, de 21 de maio de 2024

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 586/2024, resolve:

Designar, a partir de 20 de maio de 2024, ANDRE RIBAS BOHLER, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na Área de Preparação de Diárias de Magistrados, da Presidência.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI  
Coordenadora de Provimento e Vacância

#### **PORTARIA CPV 509/2024**

PROAD 11173/2024

PORTARIA CPV N.º 509, de 20 de maio de 2024

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 11173/2024 e parágrafo único do artigo 3º da Resolução Administrativa n.º 9/2019, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria até 24 de maio de 2024, PAULO CESAR COSIMATO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na Coordenadoria de Manutenção, da Secretaria da Administração, para substituir a Diretora de Serviço CJ-02, da mesma Coordenadoria.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI  
Coordenadora de Provimento e Vacância